



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Processo eleitoral para eleição direta do representante dos servidores, e respectivo suplente, no Conselho Fiscal do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União – Plan-Assiste.

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – PLAN-ASSISTE, constituída conforme Portaria SG/MPU Nº 31, de 9 de março de 2026, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os beneficiários titulares do Plan-Assiste a participarem da eleição direta do representante dos servidores no Conselho Fiscal do Plan-Assiste, nos termos do Regimento Eleitoral aprovado pela PORTARIA SG/MPU Nº 4, de 12 de janeiro de 2024, observando-se, ainda, o presente Edital e os comunicados que vierem a ser publicados no site do Plan-Assiste (www.planassiste.mpu.mp.br) durante o processo eleitoral.

Art. 1º O presente processo eleitoral é destinado à escolha do representante dos servidores no Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização da gestão administrativa e econômico-financeira do Plan-Assiste, sendo o titular e respectivo suplente, ambos com mandato de dois anos.

Art. 2º A votação estará aberta no período das 9h às 19h do dia 19 de maio de 2026, horário de Brasília, e será realizada, exclusivamente, pelo sistema eletrônico a ser acessado por meio do link disponibilizado no site do Plan-Assiste.

Art. 3º Estão habilitados a votar na Eleição 2026 de que trata este Edital, os servidores beneficiários titulares do Plan-Assiste, cuja adesão ao Programa tenha ocorrido até o dia 26 de março de 2026, observados os Anexos II e III da Portaria SG/MPU Nº 4/2024, que instituiu o Regimento Eleitoral.

Art. 4º O voto é pessoal, intransferível, facultativo e secreto, não sendo possível aos candidatos ou a qualquer outra pessoa tomar conhecimento prévio ou ter acesso ao conteúdo dos votos computados pelo sistema eletrônico, antes de finalizada a votação e concluída a apuração e a divulgação.

Parágrafo único. Caso ocorra duplicidade de voto, prevalecerá, para efeitos de contagem, aquele que tiver sido efetivado primeiro.

Art. 5º As inscrições dos candidatos serão realizadas por link a ser disponibilizado no site do Plan-Assiste, entre os dias 31 de março de 2026 e 10 de abril de 2026, contendo toda a documentação na forma prevista no Regimento Eleitoral e neste Edital.

Art. 6º Somente será homologada a inscrição do candidato que cumprir as condições constantes do Regimento Eleitoral e deste Edital.

Art. 7º Será declarado eleito para ocupar a vaga de representante dos servidores no Conselho Fiscal o candidato que obtiver o maior número de votos, sendo o segundo colocado eleito na condição de suplente, devendo o resultado ser divulgado na forma do Regimento Eleitoral.

Art. 8º Somente poderão concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal os candidatos que cumprirem as seguintes exigências:

I – ser servidor de cargo efetivo, ativo ou aposentado, de um dos ramos do Ministério Público da União (MPU) ou da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU);

II – ter formação de nível superior;

III – ter comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

V – não ter sofrido penalidade administrativa como servidor público;

VI – estar ciente das vedações e obrigações regulamentares e regimentais referentes ao exercício do cargo para o qual se candidata;

VII – não estar sujeito a restrição decorrente de processo administrativo ou judicial que lhe impeça de exercer o mandato;

VIII – possuir ao menos três anos de contribuição para o Plan-Assiste no dia 26/3/2026;

IX – estar habilitado a votar na eleição em que se candidata, na forma do art. 23 do Regimento Eleitoral.

Art. 9º Os candidatos ao Conselho Fiscal deverão entregar ao Plan-Assiste os seguintes documentos:

I – Requerimento de Inscrição, conforme modelo disponível no Anexo IV do Regimento Eleitoral;

II – Cópia de Documento de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Currículo contendo dados profissionais, conforme modelo disponível no Anexo VI da Portaria SG/MPU Nº 4/2024, que instituiu o Regimento Eleitoral, bem como a documentação que comprove a experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV – Cópias dos certificados de eventuais cursos pertinentes mencionados no currículo.

Art. 10. Caso o candidato que obtiver o maior número de votos seja inabilitado para a posse ou, por qualquer outro motivo, não tome posse, seguir-se-á a ordem de classificação da eleição.

Art. 11. As comunicações ou notificações da Comissão Eleitoral aos candidatos serão preferencialmente realizadas por correio eletrônico, no endereço que tiver sido informado no Requerimento de Inscrição, sendo deles a responsabilidade por manter suas contas de correio eletrônico em condições de receber as mensagens, inclusive com verificação das caixas de spam. O endereço de e-mail a ser utilizado pelo Plan-Assiste será o (seplan-depam@mpu.mp.br).

GILBERTO BARROS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2026

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Cronograma do processo eleitoral do representante, e respectivo suplente, dos Servidores no Conselho Fiscal do Plan-Assiste						
Período: 2026 – 2028						
Ação	Prazo					Descrição
	De		Até		Duração	
1	16/03/2026	SEG	16/03/2026	SEG	1 dia	Publicação da Portaria de constituição da Comissão Eleitoral
2	19/03/2026	QUI	19/03/2026	QUI	1 dia	Primeira reunião da Comissão Eleitoral
3	20/03/2026	SEX	20/03/2026	SEX	1 dia	Segunda reunião da Comissão Eleitoral
4	26/03/2026	QUI	26/03/2026	QUI	1 dia	Aprovação do Edital pela Diretoria Colegiada
5	26/03/2026	QUI	26/03/2026	QUI	1 dia	Definição da relação dos habilitados a votar
6	27/03/2026	SEX	27/03/2026	SEX	1 dia	Publicação do Edital de Convocação no Boletim de Serviço do MPU
7	30/03/2026	SEG	30/03/2026	SEG	1 dia	Divulgação do Regimento Eleitoral e do Edital de Convocação
8	31/03/2026	TER	10/04/2026	SEX	11 dias	Inscrição dos candidatos
9	13/04/2026	SEG	24/04/2026	SEX	9 dias úteis	Entrega e homologação dos documentos
10	27/04/2026	SEG	27/04/2026	SEG	1 dia	Divulgação dos candidatos
11	28/04/2026	TER	29/04/2026	QUA	2 dias	Período para recursos
12	30/04/2026	QUI	05/05/2026	TER	6 dias	Análise e divulgação do resultado dos recursos
13	06/05/2026	QUA	06/05/2026	QUA	1 dias	Divulgação das candidaturas homologadas
14	07/05/2026	QUI	18/05/2026	SEG	12 dias	Campanha eleitoral
15	19/05/2026	TER	19/05/2026	TER	1 dia	Período de votação
16	20/05/2026	QUA	22/05/2026	SEX	3 dias	Apuração dos votos
17	25/05/2026	SEG	27/05/2026	QUA	3 dias úteis	Homologação e divulgação do resultado das eleições
18	28/05/2026	QUI	01/06/2026	SEG	5 dias	Período para recursos à Comissão Eleitoral
19	02/06/2026	TER	06/06/2026	SAB	5 dias	Período para contestação do recurso
20	08/06/2026	SEG	12/06/2026	SEX	5 dias	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral
21	15/06/2026	SEG	19/06/2026	SEX	5 dias	Período para recursos à Diretoria Executiva
22	22/06/2026	SEG	26/06/2026	SEX	5 dias	Análise dos recursos pela Diretoria Executiva
23	29/06/2026	SEG	08/07/2026	QUA	10 dias	Período para recursos ao Conselho Gestor
24	09/07/2026	QUI	13/07/2026	SEG	5 dias	Análise dos recursos pelo Conselho Gestor
25	14/07/2026	TER	15/07/2026	QUA	2 dias	Homologação final e divulgação do resultado das eleições

Assinado com login e senha por GILBERTO BARROS SANTOS, em 26/03/2026 15:14. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave a1b4d79d.14880661.61dcdcd3.37e7e1cb